

RESOLUÇÃO N.º /2023

Condenação da violação dos direitos humanos no Qatar

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição:

- 1 – Condenar as violações de direitos humanos no Qatar, nomeadamente dos direitos das mulheres e da comunidade Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgénero e Intersexo (LGBTI) e a exploração laboral dos trabalhadores migrantes, incluindo as responsabilidades da *Federation Internationale de Football Association* (FIFA).
- 2 – Condenar os crimes contra o ambiente cometidos para a realização do Mundial 2022.

Aprovada em 13 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Augusto Santos Silva)